



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3341/GR/UFGS/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3493/GR/UFGS/2024](#)

~~Designa membros da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/UFGS) para mandato até 04/06/2024:~~

~~I – Carlos Rodrigo Brocardo, Professor do Magistério Superior, Siape 1295182 (campus Realeza);~~

~~II – Leandro Galon, Professor do Magistério Superior, Siape 1805453 (campus Erechim);~~

~~III – Leonardo Barbosa Leiria, Professor do Magistério Superior, Siape 1971137 (campus Chapecó);~~

~~IV – Roberson Dibax, Professor do Magistério Superior, Siape 1963827 (campus Laranjeiras do Sul);~~

~~V – Sérgio Luiz Alves Junior, Professor do Magistério Superior, Siape 1788893 (campus Chapecó);~~

~~VI – Suzymeire Baroni, Professor do Magistério Superior, Siape 1895157 (campus Cerro Largo).~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercer as atividades de Presidente e Vice-presidente da CIBio/UFGS:~~

| ALÍNEA | NOME           | SIAPE   | ATRIBUIÇÃO      |
|--------|----------------|---------|-----------------|
| a      | Roberson Dibax | 1963827 | Presidente      |
| b      | Leandro Galon  | 1805453 | Vice-presidente |

~~Art. 3º Para secretariar os trabalhos da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/UFGS) fica designada a servidora Suianny Francini Luiz Michelin, Secretária Executiva, Siape 2053770.~~

~~Art. 4º As competências, funções e atribuições da CIBio/UFGS estão definidas na Resolução nº 11/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017, que aprova o Regimento desta Comissão.~~

~~Art. 5º Ficam revogadas a Portaria nº 2321/GR/UFGS/2022, de 20 de junho de 2022 e a Portaria nº 3304/GR/UFGS/2024, de 23 de fevereiro de 2024 publicadas no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor